

EDITAL CMPDI Nº 1/2022

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIVERSIDADE E INCLUSÃO (CMPDI) - TURMA 2022

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução Nº 37/2004, do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão do ano de 2022 (segundo semestre letivo), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

- Edital em Português publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense.
- Edital publicado em LIBRAS no site do programa (<http://cmpdi.uff.br/>).
- Este Edital prevê Intérprete de Libras para candidatos surdos.

O Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão (CMPDI) é ministrado na MODALIDADE PRESENCIAL, contudo este processo seletivo será desenvolvido na forma EXCLUSIVAMENTE remota. Em acordo com as Regras de Biossegurança vigentes na UFF e a Resolução **CEPEx/UFF Nº 778, DE 16 de março de 2022**, as disciplinas serão ofertadas em regime **PRESENCIAL** no ano de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Informações gerais sobre o CMPDI poderão ser obtidas na página eletrônica (<http://cmpdi.uff.br/>), ou pelos endereços eletrônicos: pdn.egb@id.uff.br (secretaria) e coordenacao.cmpdi@gmail.com (coordenação).
- 1.2. Em ocasião da seleção remota a inscrição será através do preenchimento do formulário Google forms disponível na página eletrônica do CMPDI, onde todos os documentos deverão ser anexados (exclusivamente em pdf) e enviados eletronicamente.
- 1.3. Este edital de seleção foi aprovado pelo Colegiado do CMPDI da UFF em 03 de novembro de 2022.
- 1.4. O presente Edital de processo seletivo contém as normas para o ingresso de corpo discente do CMPDI para o segundo semestre de 2022, com início previsto para dezembro de 2022.
- 1.5. Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do CMPDI.
- 1.6. Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de R\$200,00 (duzentos reais).

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas da seleção serão preenchidas por ordem de classificação da média final de cada candidato, levando em conta a sua escolha pelo orientador, conforme a disponibilidade e adequação dos pré-projetos do candidato à linha de atuação dos orientadores (ANEXO 1).

2.1.1 A presente seleção reserva 20% do total de vagas disponibilizadas para todos os projetos para pessoas **autodeclaradas** negras; 5% para pessoas **autodeclaradas** com deficiência; 5% para pessoas **autodeclaradas** indígenas.

2.1.2 As vagas reservadas para a Política Institucional de Ação Afirmativa estão em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no art. 39, § 8º do Estatuto

da Universidade Federal Fluminense, bem como da Resolução CEPEx/UFF Nº 1.031, de 27 de julho de 2022.

2.2 O edital prevê 2 vagas adicionais aos servidores da UFF, sem prejuízo para o candidato da demanda social ou ampla concorrência, através do Programa de Qualificação Institucional (PQI) instituído pela Universidade Federal Fluminense pela Portaria 60.968/2018 e regulamentado pelo Edital PQI-UFF de Adesão/Candidatura Nº 003/2021, a serem preenchidas por servidores Técnico - Administrativos e Docentes do quadro efetivo da Universidade Federal Fluminense.

2.3 Os candidatos que se enquadram no perfil das ações afirmativas da UFF deverão apresentar autodeclaração (ANEXO II ou III) no ato da inscrição e **caso aprovados passarão por etapa de heteroidentificação racial** (conforme Art. 9º da Resolução CEPEx/UFF Nº 1.031, de 27 de julho de 2022).

2.4 Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo a respectiva Classificação Internacional de Doença (CID), e anexar a autodeclaração (ANEXO IV). Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias constantes no art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

2.5 Na hipótese de não haver candidatos enquadrados no perfil das cotas/ações afirmativas e no previsto no item 2.2 aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.

2.6. As vagas disponibilizadas para a coordenação poderão ser direcionadas para os candidatos de ações afirmativas, em caso de necessidade

2.7 Ao CMPDI fica reservado o direito de não ter obrigatoriedade de preencher todas as vagas oferecidas neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição será de **10 de novembro a 18 de novembro de 2022**. As inscrições serão encerradas impreterivelmente às 23h59min do último dia de inscrição pelo horário de Brasília/DF. Recomenda-se a realização das inscrições com antecedência, uma vez que o CMPDI não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos na rede de internet.

3.2 Serão aceitas inscrições de profissionais **graduados** interessados em atuar na área de **Ensino** formal ou não formal, envolvendo temas que versem sobre diversidade e inclusão.

3.3 O procedimento de inscrição requer dois momentos: pagamento da taxa de inscrição e preenchimento do formulário de inscrição com documentos anexados em pdf no corpo do formulário.

3.3.1 O preenchimento do formulário de inscrição se dá por meio do acesso ao site do CMPDI (<http://cmpdi.uff.br/>), no campo SELEÇÃO 2022.

3.3.2 O envio de toda a documentação necessária para a inscrição, conforme relacionada no ítem 3.6, é referente tão somente à inscrição no processo seletivo. O candidato, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como a observação dos prazos.

3.4 Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), o candidato(a) deverá gerar o boleto bancário, acessando a página eletrônica da Receita Federal no seguinte endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

Para o preenchimento, devem ser inseridos os seguintes dados:

Unidade Gestora (UG):153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 0250158403

Competência: 2022

Vencimento: 18/11/2022

CPF do contribuinte: [escrever o CPF do candidato]

Valor principal: R\$ 200,00

Valor Total: R\$ 200,00

Parágrafo único: o comprovante de pagamento será exigido no momento do envio da inscrição. Não serão aceitos comprovantes de agendamento da taxa de inscrição.

3.4.1 Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição, no período de **10 de novembro a 15 de novembro 2022**, os candidatos amparados pelo Decreto Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e servidores da UFF, nos termos das Resoluções CUV Nº 155/2008 e CEP nº 150/2010. Os candidatos que forem solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição ao CMPDI devem entregar os documentos citados abaixo (nos ítems 3.4.2 e 3.4.3), juntamente com o formulário para requerimento de isenção da taxa somente por **correio eletrônico** (comissao.selecao.cmpdi@gmail.com), entre os dias descritos no CRONOGRAMA.

3.4.2 A solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição deve conter: a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; b) declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda; e c) Cópia do Cartão do NIS.

3.4.3 A solicitação de isenção para os servidores da UFF, deve ser enviada por e-mail (comissao.selecao.cmpdi@gmail.com) através de formulário específico, preenchido e assinado, disponível no link abaixo

(http://www.uff.br/sites/default/files/servicos/legislacao/isencao_de_taxes_e_gratuidade_em_cursos_de_pos-graduacao_oferecidos_na_uff.pdf)

3.4.4 A inscrição será deferida, neste caso, após a homologação do requerimento de isenção da taxa de inscrição mediante comprovação da regularidade junto ao CadÚnico ou Comprovação de vínculo funcional com a UFF. Os candidatos que não tiverem a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, poderão optar pelo seu pagamento e realizar sua inscrição exclusivamente pelo Formulário específico, disponível no site do programa (<http://cmpdi.uff.br/>). Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

3.5 Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada pela Comissão de Seleção do CMPDI, seguirão as mesmas etapas da seleção por meio remoto para o curso de Mestrado, conforme item anterior. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das inscrições homologadas. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido neste edital.

3.6 A documentação descrita abaixo deverá ser anexada no formulário de inscrição online disponível no site do programa (<http://cmpdi.uff.br/>), TODOS OS DOCUMENTOS CITADOS ABAIXO DEVERÃO SER ENVIADOS EM FORMATO pdf:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado;
- b) Cópia digitalizada do documento de identidade com foto;
- c) Cópia digitalizada do CPF ou comprovante da receita federal;
- d) Cópia digitalizada do Diploma do Curso de Graduação (frente e verso no mesmo documento) no formato A4, ou Declaração de Conclusão de Curso, informando data de colação de grau, já realizada, emitida pela Instituição do candidato, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). No caso de graduação realizada no exterior, o candidato deverá apresentar fotocópia de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;
- e) Certificado da vacina anti-COVID do CONECTSUS (<https://conectesus-paciente.saude.gov.br/>)
- f) Autodeclaração heteroracial (Anexo II e III), quando aplicável;
- g) Laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID, e autodeclaração de deficiência (Anexo IV), quando aplicável;
- h) Cópia digitalizada do comprovante de pagamento da inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) constando o CPF do candidato referente ao Guia de Recolhimento da União (GRU), ou Comprovante de homologação da isenção dessa taxa, conforme item 3.4.1;
- i) Currículo vitae da Plataforma Lattes (CNPq) atualizado (www.lattes.cnpq.br);
- j) Memorial que aborde trajetória acadêmica e profissional; e os motivos para fazer o mestrado com a temática do Programa. Este deve ser claro, demonstrar a capacidade de articulação de ideias e de síntese do candidato, e explicitar o interesse por esta chamada. Formatação: fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5, até no máximo 3 páginas;
- k) Pré-projeto de mestrado, com proposta preliminar de trabalho, e indicação de três nomes para provável orientador na capa (ver ANEXO I). O pré-projeto deverá ser estruturado nos seguintes ítems: Introdução; Objetivos; Metodologia; Resultados esperados; Referências Bibliográficas. Neste contexto a Introdução deverá: (a) situar o tema de interesse; (b) propor um objeto de investigação, explicitando sua relevância; (c) fornecer a justificativa do trabalho. Nos objetivos deverá: (d) propor objetivo geral e específico para a pesquisa. Na metodologia deverá: (e) explicitar uma proposta metodológica preliminar, com definição de campo da pesquisa e estratégia de coleta de dados. Nos resultados preliminares deverá: (f) descrever o produto a ser desenvolvido. Nas referências bibliográficas deverá: (g) indicar as referências utilizadas. Formatação: fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5, até no máximo 8 páginas, seguindo regras da ABNT. É imprescindível que o Pré-projeto enviado conte com a temática de diversidade e inclusão do CMPDI e seja pertinente ao Tema do provável orientador. Apesar de precisar indicar no pré-projeto para a inscrição, até 3 nomes de possíveis orientadores do CMPDI, de acordo com o projeto de pesquisa de interesse deste, o candidato deve estar ciente que sua indicação não garantirá o encaminhamento desta orientação após aprovação no processo seletivo.

3.7 Todos os documentos listados acima deverão ser anexados em extensão **pdf** incluindo o currículo cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq).

3.8 A Comissão de seleção somente homologará as inscrições dos candidatos que realizarem a inscrição dentro do prazo estabelecido, conforme descrito no presente edital, e anexarem TODA a documentação exigida. O não atendimento de qualquer um dos itens do presente edital implicará em indeferimento da inscrição do candidato ao exame de seleção, ou a sua eliminação em qualquer etapa do processo seletivo.

3.9 A Comissão de seleção divulgará a relação das inscrições homologadas na página eletrônica do CMPDI no dia **21 de novembro de 2022** e demais informações pertinentes ao processo seletivo.

3.10 O candidato ficará responsável por acessar periodicamente a página eletrônica do CMPDI (item 1.1) para obtenção de quaisquer informações e aditamentos que venham ser realizados no presente Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo se constitui de três etapas: (1) análise documental e curricular (eliminatória); (2) prova oral (eliminatória e classificatória); (3) prova de inglês (eliminatória e classificatória); seguidas do cálculo da nota final para determinar os candidatos aprovados e sua classificação por projeto. Os candidatos que tiverem a inscrição homologada serão submetidos ao processo de seleção que consistirá das seguintes etapas:

4.1) Primeira etapa (eliminatória): Análise documental e curricular pela Banca de Avaliação.

A primeira etapa, a se realizar no período de **24 de novembro a 27 de novembro de 2022** será constituída de:

- a) análise do pré-projeto (peso 2)
- b) análise do memorial (peso 2)
- c) análise de curriculo (peso 1)

4.1.1 Serão atribuídas notas 0-10 (zero a dez) e a nota final da Etapa 1 será dada pela média ponderada das notas do pré-projeto, memorial e curriculo. A nota mínima que deverá ser obtida pelo candidato para aprovação na Etapa 1, que compreende as etapas de análise documental e curricular será de 7,0 (sete) pontos;

4.1.2 A Comissão de seleção divulgará a relação preliminar dos aprovados na Etapa 1 deste processo seletivo na página eletrônica do CMPDI no dia **29 de novembro de 2022** e o resultado final pós recursos até **04 de dezembro de 2022**.

4.1.3 Passarão a segunda etapa do processo seletivo o numero máximo de candidatos que corresponda a três vezes o número de vagas disponibilizadas para os respectivos orientadores indicados no ANEXO I deste edital.

4.2) Segunda e Terceira Etapa (eliminatória e classificatória): Avaliação por prova oral (para defesa do pré-projeto e memorial) e prova de Inglês

- a) Essas etapas (eliminatória e classificatória) serão constituída da **PROVA ORAL PARA DEFESA DO MEMORIAL E DO PRÉ-PROJETO** no período de **05 a 07 de dezembro de 2022**; e da **PROVA DE INGLÊS** a ser realizada no dia **08 de dezembro de 2022**.
- b) Essas etapas serão realizadas por meio da plataforma GOOGLE MEET e serão gravadas por audio ou audio-visual.
- c) Estas etapas não são públicas, portanto na sala virtual será permitida apenas o candidato e os membros da banca examinadora. O candidato deve estar em ambiente privativo, com uso de um computador com webcam e microfone.
- d) O candidato será responsável por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. E se responsabilizará por testar a conexão com a Comissão de seleção, quando solicitado. A Comissão não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. O candidato que não tiver a sua conexão durante a **PROVA ORAL** não poderá realizá-la fora do dia e horário pré-determinados e será eliminado do processo seletivo.

- e) A Comissão de seleção divulgará o resultado desta Etapa do processo seletivo na página eletrônica do CMPDI no dia **12 de dezembro de 2022**.

4.2.1 Para a etapa da **PROVA ORAL**,

- a) O candidato disporá de 15 minutos para a apresentação oral do seu pré-projeto de pesquisa e do memorial, relatando sua experiência acadêmica e a intenção do projeto a ser desenvolvido no Curso de Mestrado em questão com subsequente 15 minutos de arguição pela banca examinadora.
- b) Os critérios de avaliação serão baseados na capacidade de discussão e argumentação racional do candidato sobre os itens mencionados.
- a) A nota atribuída ao candidato pela banca examinadora após a **PROVA ORAL**, em caráter eliminatório e classificatório, será de 0-10 (zero a dez) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).
- b) As informações relativas à **PROVA ORAL** serão divulgados para os candidatos no site do CMPDI, cabendo ao aluno acompanhar as informações no site do programa.

4.2.2 Para a etapa da **PROVA DE INGLÊS**

- a) Para a tradução, o candidato receberá por e-mail um artigo científico, 24 horas antes da data marcada para a prova, que deverá ser traduzido e anexado ao Formulário *Google form* dentro do horário estabelecido no dia da prova.
- b) No dia marcado para a prova, o candidato deverá comparecer ao ambiente virtual e terá 60 (sessenta) minutos para realizar as respostas de 3 (três) perguntas relacionadas ao texto enviado previamente aos candidatos;
- c) No caso de aluno com deficiência, este usará seu próprio computador, com seus recursos adaptativos, portanto será necessário que o aluno indique como fará sua prova, quais recursos serão usados, e como será enviado seus resultados, por gravação ou texto, para o e-mail (comissao.selecao.cmpdi@gmail.com) ou através do *Google Form* padrão.
- d) Os candidatos terão suas notas atribuídas de 0,0 a 10,0 (zero a dez) e serão classificados os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

Parágrafo único: O benefício de dilação do tempo previsto no inciso V do Art. 30 da LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, conhecida como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) será assegurado, com a adição de 30 (trinta) minutos no tempo regulamentar para realização da prova, para todas as pessoas com deficiência que realizarem prévia solicitação e comprovação da necessidade. Ao participante que, comprovadamente, fizer jus ao atendimento diferenciado e que não tiver solicitado nenhum recurso de acessibilidade será igualmente assegurado o direito ao tempo adicional.

- Os candidatos com deficiência visual, e deficiência física/múltipla deverão informar na Ficha de Inscrição o tipo de ajuda técnica (tecnologia assistiva) necessária para a realização das provas, conforme preconizado no Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- Os candidatos surdos deverão informar na Ficha de Inscrição a necessidade de Intérprete de Libras nas etapas do processo seletivo.
- Os candidatos surdos farão a prova escrita de inglês em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme preconiza a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências, e diz que **“A Língua Brasileira de Sinais – Libras, não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa.”** (Art. 4º, Parágrafo único) e o Decreto Nº

5626/2005 (<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2005/decreto-5626-22-dezembro-2005-539842-publicacaooriginal-39399-pe.html>)

4.4 As informações relativas ao agendamento da **PROVA ORAL** dos candidatos aptos na primeira etapa serão divulgadas com 24h de antecedência da prova no site <http://cmpdi.uff.br/>

4.5. A Nota Final do candidato ao curso de Mestrado, a ser utilizada como critério de classificação final no processo seletivo relativo a cada projeto, será determinada pela média aritmética das notas obtidas nas etapas 1, 2 e 3.

4.6. Em hipótese alguma haverá segunda chamada e o candidato que porventura não comparecer para a realização de quaisquer uma das etapas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

Parágrafo único: serão adotadas medidas para o cumprimento da LEI Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, artigo 30 que trata do atendimento das pessoas com deficiência em processos seletivos para ingresso nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior públicas e privadas.

5. DO RESULTADO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A divulgação das notas da análise documental será no dia **29 de novembro de 2022** no site do CMPDI e os resultados finais após recursos serão publicados no dia **04 de dezembro de 2022**. As diretrizes para a realização da PROVA ORAL também serão publicadas na página eletrônica do CMPDI (<http://cmpdi.uff.br/>) em **04 de dezembro de 2022**. Serão considerados aptos à segunda etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), até o limite máximo do triplo do número de vagas por projeto. Os resultados preliminares da segunda etapa serão publicados em **12 de dezembro de 2022** e os resultados finais após recursos serão publicados no dia **15 de dezembro de 2022**.

5.2 A divulgação das notas das etapas, bem como a classificação no processo seletivo, será divulgada na página eletrônica do CMPDI, conforme cronograma informado;

5.3. Caso haja empate na pontuação obtida a partir dos critérios de avaliação utilizados (ver anexo V), os critérios de desempate da Nota Média final, e consecutivamente da classificação, serão observados na seguinte ordem: 1º estar classificado para a vaga do orientador escolhido como primeira opção; 2º ter a maior nota na PROVA ORAL; 3º ter a maior nota na análise documental; 4º ter a maior nota na prova de inglês; 5º ser o candidato com maior idade.

5.4 A relação final dos candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação por projeto, considerando o esgotamento dos prazos de recursos, será divulgada na página eletrônica do CMPDI, a partir do dia **18 de dezembro de 2022**, acompanhada das respectivas notas finais e demais orientações para a efetivação da matrícula no curso.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Em todas as etapas do processo seletivo (análise documental, prova oral e prova de inglês), o candidato deverá seguir o cronograma a partir da divulgação dos resultados na página eletrônica do CMPDI para interpor recurso escrito circunstaciado, assinado, e enviado **EXCLUSIVAMENTE por e-mail** (comissao.selecao.cmpdi@gmail.com) para a Comissão de seleção no prazo máximo de até 24 horas após a liberação do resultado. O candidato receberá a confirmação do recebimento do recurso via e-mail.

6.2 A Comissão de seleção terá o prazo de 48 horas para analisar o recurso e divulgar o resultado, dando ciência formal ao candidato.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado para ingresso no CMPDI deverá, obrigatoriamente, efetivar sua matrícula conforme o calendário previsto, sem a qual perderá o direito à admissão no Programa, conforme Regulamento do CMPDI. O processo de matrícula para os aprovados neste processo seletivo será **IMPRETERIVELMENTE** através do envio de toda documentação exigida (listada no ítem 7.2, tópicos a-j) **por e-mail** (coordenacao.cmpdi@gmail.com) no período de **21 de dezembro a 22 de dezembro de 2022**.

7.2 A matrícula no curso de Mestrado do CMPDI está condicionada à aprovação do candidato no processo seletivo objeto do presente edital e ao envio da documentação completa exigida (listada abaixo) em conformidade com a relação a seguir (cópia frente e verso), em formato pdf, para o e-mail da coordenação (coordenacao.cmpdi@gmail.com):

- a) Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). No caso de diploma de Graduação obtido no exterior, a Comissão de Seleção do CMPDI, após análise documental, poderá aplicar o contido na Resolução da UFF quanto à autorização para a dispensa de revalidação de diploma para fins de admissão de alunos portadores de diplomas obtidos no exterior em cursos de Pós-Graduação da UFF.
- b) Histórico escolar oficial de Graduação;
- c) Uma foto 3X4;
- d) Carteira de identidade;
- e) CPF;
- f) Título de eleitor (exceto para maiores de 65 anos) e comprovação de quitação eleitoral;
- g) Certificado de reservista (quando aplicável);
- h) Comprovante de residência.
- i) Certificado da vacina anti-COVID do CONECTSUS (<https://conectesus-paciente.saude.gov.br/>)
- j) Ficha de matrícula (**preenchida e salva em word**)

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no item 2.0 do presente Edital, ou o período de matrícula nos cursos do Programa conforme estabelecido no calendário acadêmico da UFF 2022.

8.2 O candidato com deficiência ou necessidade especial, devidamente comprovada conforme item 2.4, e que em razão disso necessitar de condições especiais para participar do processo seletivo, deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção (comissao.selecao.cmpdi@gmail.com) para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deverá obrigatoriamente ser feito durante o período de inscrição.

8.3 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Deixar de cumprir as normas do presente Edital; e/ou
- b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

8.4 Os casos omissos e situações não contempladas no presente Edital serão submetidos à decisão da Comissão de Seleção ou do Colegiado do CMPDI, conforme seus níveis de competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

9- CRONOGRAMA E ANEXOS

9.1 Cronograma do Processo Seletivo:

- **Período de inscrição: 10 de novembro a 18 de novembro de 2022.**
- **Período de pedido de Isenção de Taxa de inscrição: 10 de novembro a 15 de novembro de 2022.**
- **Divulgação da Homologação das inscrições: 21 de novembro de 2022.**

- **Interposição de recurso:** até 24h após divulgação das inscrições homologadas. A análise do recurso e a divulgação do resultado pela Comissão de seleção serão feitas em até 48 horas.

Divulgação da lista final das inscrições homologadas: **até 24 de novembro de 2022**

ETAPA 1: 24 de novembro a 27 de novembro de 2022

Resultado: 29 de novembro de 2022.

- **Interposição de recurso:** até 24h após divulgação da nota e classificação na etapa de análise documental. A análise do recurso e a divulgação do resultado pela Comissão de seleção serão feitas em até 48 horas.

Divulgação da lista dos aprovados para a segunda e terceira etapa: **04 de dezembro de 2022.**

ETAPA 2 e 3:

Prova oral para defesa do memorial e do pré-projeto: 05 de dezembro a 07 de dezembro de 2022.

Prova de Inglês: 08 de dezembro de 2022.

Resultado preliminar: 12 de dezembro de 2022.

- **Interposição de recurso:** período de até 24h a partir da divulgação do resultado preliminar. A análise do recurso e a divulgação do resultado pela Comissão de seleção serão feitas em até 48 horas.

Divulgação da lista do resultado final da segunda etapa: **15 de dezembro de 2022.**

Resultado do processo seletivo: 15 de dezembro de 2022.

- **Interposição de recurso:** período de até 24h a partir da divulgação do resultado preliminar. A análise do recurso e a divulgação do resultado pela Comissão de seleção serão feitas em até 48 horas.

Divulgação da lista do resultado final do Processo seletivo: 18 de dezembro de 2022.

Matrícula: 21 e 22 de dezembro de 2022.

PROF. SUELEN ADRIANI MARQUES

Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão

#

ANEXO I

Das Vagas:

Nome	nº de vagas	TEMA DISPONÍVEL
Alfred Sholl Franco	1	Neurociências e Educação - Produção de Material adaptado
Alice Akemi Yamasaki	1	Escola de Inclusão
Ana Regina e Souza Campello	1	Educação de surdos
Cátia Lacerda Sodré	1	Produção de materiais didáticos inclusivos na área Ciências biológicas
Diana Negrão Cavalcanti	1	Projeto de Pesquisa aplicada com o tema central: transtorno do espectro do autismo
Fernanda Serpa Cardoso	1	Identificação ou atividades para alunos superdotados
Janie Garcia da Silva	1	Diversidade e Inclusão, educação, ensino inclusivo e acessibilidade
Luiz Antonio Botelho Andrade	1	Socialização do Conhecimento científico como forma de inclusão social
Neuza Rejane Wille Lima	1	Descrição epistemológica dos processos de construção de conhecimento em estudantes deficientes visuais e produção de materiais relacionados
Osilene Cruz	1	Produção de material didático para alunos em contextos bilíngues e inclusivos
Rejany dos Santos Dominick	1	Formação de professores, pesquisa ação, tecnologia Social, tecnologias no ensino
Rosana Maria do Prado Luz Meireles	1	Atendimento Educacional Especializado, Educação inclusiva e cotidiano escolar, Formação de professores para educação inclusiva,
Ruth Maria Mariani Braz	1	Acessibilidade e inclusão na diversidade (Geolibras), Criação de tecnologias assistivas.
Suelen Adriani Marques	1	Bem estar e saúde mental: diversidade, identidade e inclusão
Suzete Araujo Oliveira Gomes	1	Produção de materiais e novas tecnologias inclusivas
Thiago Correa Lacerda	1	Altas habilidades e Inclusão no ensino de ciências e matemática
Vera Lúcia Prudêncio dos Santos Caminha	1	Temas que envolvam Transtorno do Espectro do Autismo, Tecnologia Assistiva e Autismo, Tecnologia Assistiva e Dislexia.
Viviane de Oliveira Freitas Lione	1	Projeto Emergentes - Implantação do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Autismo - Desenvolvimento de Protocolo para Atendimento a indivíduos com autismo.
Coordenação	3	Projeto que envolvam atuação na UFF
PQI (exclusivo para funcionários da UFF)	2	Projeto que envolvam atuação na UFF

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Eu, _____, abaixo assinado, de
nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/_____, no município
de _____, estado _____, filho(a)
de _____, e
de _____, _____, residente e domiciliado(a)
à _____ CEP nº _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/_____, órgão
expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou
() preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, data e assino.

_____, _____ de _____ de 2022
Local Data

Assinatura do(a) declarante

Assinatura do Candidato

* Art. 9º Para os candidatos autodeclarados negros será adotado o procedimento de heteroidentificação, que seguirá exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, não sendo admitida a apresentação de registros ou documentos exarados em outros certames, nem consideradas declarações acerca de sua origem étnico-racial. (RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.031, DE 27 DE JULHO DE 2022)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – INDÍGENA

Eu civilmente registrado(a) como _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/_____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____, de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) _____

CEP nº _____, portador(a) RG (ou RANI) _____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____
 Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
 Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, data e assino.

_____, _____ de _____ de 2022
Local e Data

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, nascido(a) em ____/____/_____, no município de _____, filho(a) de _____, e _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP _____, estado civil _____, estado _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, data e assino.

_____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V

Dos critérios de Pontuação:

1. A média da Etapa 1 será obtida pela média ponderada do memorial (peso 2), da análise de currículo LATTES (peso 1) e do pré-projeto (peso 2).

1.1 O memorial e o pré-projeto que não atenderem as recomendações descritas no ítem 3.6 (tópicos J e K) sofrerão redução da pontuação na sua nota.

1.2 O memorial será avaliado levando-se em consideração a Trajetória profissional envolvendo diversidade e inclusão (5,0) e a Justificativa da sua motivação para entrar no curso (5,0).

1.3 O currículo Lattes receberá pontuação de acordo com os detalhes descritos no quadro abaixo:

ATIVIDADE	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prática profissional concatenada à diversidade e inclusão	Prática em educação, ensino e inclusão	1 ponto a cada 5 anos, até máximo de 3 pontos
Formação específica na área de concentração	Aprimoramento (50h ou mais)	0,5 ponto cada, até 2 ponto
	Especialização	1 ponto cada, até 3 pontos
Publicação na área de ensino e educação	Resumo publicado em congresso	0,1 ponto cada, até 0,3
	Artigo científico	0,9 ponto cada, até 2,7 pontos
	Capítulo de livro	0,9 ponto cada, até 2,7 pontos
	Livro didático, e-book	2 pontos cada, até 6 pontos
	Outros	0,1 ponto cada, até 0,3
TOTAL		20

2. O pré-projeto será pontuado na Etapa 1 conforme critérios estabelecidos no quadro abaixo.

Critérios de Avaliação do Pré-projeto	Pontuação
Formatação: os tópicos propostos no pré-projeto estão adequados, completos e dentro do número de laudas previstos	2
A Introdução situa o tema de interesse; propõe um objeto de investigação, explicita sua relevância; e fornece a justificativa do trabalho	3
Os objetivos estão de acordo com o problema levantado, e propõe objetivo geral e específicos para a pesquisa.	3
A metodologia explicita uma proposta metodológica preliminar, com definição de campo da pesquisa e estratégia de coleta de dados.	3
Os resultados preliminares descrevem o produto a ser desenvolvido	3
Os resultados esperados estão em conformidade com os objetivos traçados.	2
As etapas do projeto são apresentadas de maneira organizada e coerente.	2
As referências bibliográficas utilizadas estão adequadamente citadas conforme regras da ABNT	2
TOTAL:	